



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI Nº 417/98

CRIA CARGOS, VAGAS E FIXA REMUNERAÇÃO DOS RESPECTIVOS CARGOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BALBO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei faz saber que a câmara de vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão e vagas com respectivas remunerações na estrutura organizacional do município de Terra Nova do Norte - MT:

I - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

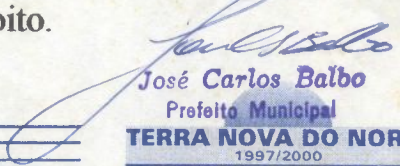
Cargo	Vaga (s)	Remuneração
Secretária de Assistência Social	01	1.061,30

II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Diretor de Escola Nivel II	01	500,00
Diretor de Escola Nivel III	01	650,00
Diretor de Escola Nivel V	01	750,00
Coordenador de Polo	09	400,00
Coordenador Geral	05	500,00
Secretária Geral das Escolas	01	500,00
Diretor Geral das Escolas	01	500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de fevereiro de 1998, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de abril do ano de um mil, novecentos e noventa e oito.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal
TERRA NOVA DO NORTE
1997/2000
TEMPO DE RENOVACAO